



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5847, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 221.998,01.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 221.998,01 (duzentos e vinte e um mil,
novecentos e noventa e oito reais e um centavo), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra

R\$ 221.988,01

Recurso: 1171 - Manutenção da Educação Infantil - TD

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro da fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º
do projeto de lei se faz necessária para auxiliar ao pagamento da contratação de
locação de mão-de-obra, de acordo com Resolução nº 17/2013 do Ministério da
Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) em fls. 45
e publicado (a)
Em 16/09/2014.